



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0007646/2026-70

**EDITAL PROEX 14/2026**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES E DE COLABORADORES EXTERNOS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, da UEMG – Unidade acadêmica de João Monlevade: por uma política pública antirracista, antimachista e de promoção da igualdade**

**RETIFICAÇÃO Nº 1**

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Centro de Formação em Direitos Humanos será implantado em 2026 na UEMG – Unidade Acadêmica de João Monlevade, com o objetivo de formar lideranças acadêmicas e comunitárias que atuarão como formadores multiplicadores, comprometidos com a promoção da igualdade racial e de gênero e com o fortalecimento de políticas públicas de Direitos Humanos no território do Médio Piracicaba. O projeto fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, no Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio, na decisão do STF sobre o racismo estrutural, e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero), 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e 18 (Igualdade Étnico-Racial).

**2. OBJETIVOS**

**2.1 Selecionar:**

**a) 7 (sete) estudantes** para atuar na execução de atividades inerentes ao **CENTRO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, da UEMG – Unidade acadêmica de João Monlevade: por uma política pública antirracista, antimachista e de promoção da igualdade;**

**b) 4 (quatro) colaboradores externos**, conforme Tabela 1;

**2.2** Contribuir com a formação de estudantes, de professores e de colaboradores externos;

**2.3** Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;

**2.4** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;

**2.5** Propiciar ao professor, ao estudante e aos colaboradores externos a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;

**2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;

**2.7** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

**3.1 DOS ESTUDANTES**

**3.1.1** Poderão se candidatar ao presente edital estudantes da Unidade Acadêmica de João Monlevade, sendo necessário:

**3.1.2** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de João Monlevade;

**3.1.3** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;

**3.1.4** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;

**3.1.5** Não estar cursando o último período do curso de graduação;

**3.1.6** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;

**3.1.7** Preferencialmente, não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;

**3.1.7.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

**3.1.7.2** Permitir-se-á a percepção simultânea de bolsas com o Programa de Monitoria Acadêmica (PEMA), desde que autorizada por ambos os editais e exequíveis os planos de trabalho;

**3.1.7.3** No ato de indicação do estudante bolsista, e a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, em caso de percepção simultânea, o estudante bolsista deverá apresentar à PROEX o Termo de Compatibilidade das Bolsas, com a devida anuência dos orientadores de ambos os projetos, disponível no link

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>;

**3.1.7.4** Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG, das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025, das bolsas do Programa de Monitoria Acadêmica – PEMA, desde que autorizado pelos Editais e exequíveis os planos de trabalho, do Programa de Estágio Institucional não obrigatório, e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

**3.2 DOS COLABORADORES EXTERNOS**

**3.2.1.** Ser profissional que tenha comprovada experiência com a educação em direitos humanos;

**3.2.1.1** Possuir relevante atuação em áreas vinculadas aos Direitos Humanos, educação não-formal ou projetos sociais, com histórico comprovado de mediação de grupos e promoção de práticas que estimulem a autonomia e a educação em Direitos Humanos;

**3.2.2** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto.

**4. ATRIBUIÇÕES**

**4.1 Dos Estudantes Bolsistas e dos Colaboradores Externos**

**4.1.1** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

**4.1.2** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com a coordenadora e com o coordenador;

**4.1.3** Participar do Grupo de Estudos com os coordenadores do CENTRO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: por uma política pública antirracista, antimachista e de promoção da igualdade, ofertado pela UEMG – Unidade acadêmica de João Monlevade;

**4.1.4** Replicar a formação em direitos humanos à comunidade externa da UEMG, unidade acadêmica João Monlevade, utilizando metodologia ativa fundamentada na articulação entre o Direito e a Literatura, com mediação socrática, debates orientados e aplicação prática nas comunidades;

**4.1.5** Cada bolsista deve formar em média cem novos agentes externos à comunidade da UEMG, unidade acadêmica João Monlevade.

**4.2 Do coordenador de extensão**

**4.2.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;

**4.2.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

**4.2.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;

**4.2.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

**5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**5.1 Inscrições**

**5.1.1 Para colaborador externo;**

**5.1.1.1** O período de inscrições será de **16/05/2026 a 23/05/2026**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

**5.1.1.2** As inscrições serão realizadas por meio do formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDtvePxTurAFPwmpeq27pEAqRDYXfEJlqcVJyE\\_P3YN5IRA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDtvePxTurAFPwmpeq27pEAqRDYXfEJlqcVJyE_P3YN5IRA/viewform?usp=publish-editor) ;

**5.1.1.2** No próprio formulário, o candidato deverá relatar a sua experiência com os direitos humanos, em conformidade com os objetivos do projeto.

5.1.2 Para estudante

- 5.1.2.1 O período de inscrições será de **16/05/2026 a 23/05/2026**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
- 5.1.2.2 As inscrições serão realizadas por meio do formulário <https://forms.gle/Busegs38bwV5WhK36>;
- 5.1.2.3 No próprio formulário, o candidato deverá relatar a sua experiência com os direitos humanos, em conformidade com os objetivos do projeto.
- 5.1.2.4 O Histórico escolar atualizado (Lyceum), constando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído, deverá ser anexado no próprio formulário de inscrição **em formato pdf**;
- 5.1.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
- 5.1.4 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.1.4.1 A Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 5.1.4.2 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
- 5.2 Entrega de documentação
- 5.2.1 O coordenador do Programa deverá realizar um cadastro do Programa no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme Cronograma deste edital:
- a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante e do colaborador externo (modelo disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>);
- b) Termo de Compatibilidade das Bolsas, quando for o caso (modelo disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>)
- c) Cópia, legível, do CPF do estudante bolsista e do colaborador externo;
- d) Dados bancários do estudante bolsista e do colaborador externo, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou print do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;
- 5.2.1.1 Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e a bolsa não será implementada;
- 5.2.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário ocultar o Card Verification Value -CVV;
- 5.2.1.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;
- 5.2.1.4 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 5.2.1.5 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

| Unidades da UEMG | Quantidade de Bolsas para Estudante | Curso desejado                                                                |
|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| João Monlevade   | 7                                   | Qualquer curso de graduação ofertado pela unidade acadêmica de João Monlevade |
| Total de bolsas  | 7                                   |                                                                               |

Tabela 2 - Distribuição de bolsas para colaboradores externos

| Unidades UEMG   | Quantidade de bolsas | Formação exigida                                                                 |
|-----------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| João Monlevade  | 4                    | Profissional que tenha comprovada experiência com a educação em direitos humanos |
| Total de bolsas | 4                    |                                                                                  |

6.2 Duração e valor da bolsa para estudantes e para colaboradores

- 6.2.1 Os valores serão pagos em **8 parcelas de R\$ 850,00 para estudantes e 8 parcelas de R\$1.100,00 para colaboradores externos**;
- 6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas simultaneamente conforme cronograma;
- 6.2.2. A vigência do edital será até **dezembro de 2026**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 A seleção dos bolsistas será feita por Comissão Avaliadora formada pelos professores coordenadores do Projeto.
- 7.2 As tabelas abaixo mostram as etapas do processo e os critérios de julgamento para as vagas de estudantes e de colaboradores externos:

Tabela 3 – Etapas do processo seletivo - vaga para estudante

| Etapas do processo                                                                           | Pontuação máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| a) Análise do histórico escolar (Lyceum)<br>Não se aplica ao colaborador externo.            | 100 pontos       |
| b) Análise do texto escrito sobre a experiência acadêmica e /ou técnica em direitos humanos. | 100 pontos       |
| Total                                                                                        | 200 pontos       |

Tabela 4 – Etapas do processo seletivo - vaga para colaborador externo

| Etapas do processo                                                                        | Pontuação máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Análise do texto escrito sobre a experiência acadêmica e /ou técnica em direitos humanos. | 100 pontos       |
| Total                                                                                     | 100 pontos       |

Tabela 5 – Critério de julgamento do texto escrito, elaborado no formulário de inscrição – vaga para estudante e colaborador externo

| Itens a serem julgados                                                                                 | Pontuação máxima                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| a) experiência acadêmica e ou técnica em direitos humanos                                              | 40 pontos (4 pontos por mês comprovado) |
| b) Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza sobre os motivos de escolha do projeto | 60 pontos                               |
| Total                                                                                                  | 100 pontos                              |

7.3 Nota de corte

- 7.3.1 Para a vaga de estudantes, a nota de corte para classificação é de 80 pontos, equivalente a 40% do total da pontuação;
- 7.3.2 Para a vaga de colaborador externo, a nota de corte para classificação é de 50 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação;
- 7.3.3 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) O candidato com maior nota no texto escrito;
  - c) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
- 8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

- 9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a divulgação das inscrições, pelo e-mail institucional [ariete.oliveira@uemg.br](mailto:ariete.oliveira@uemg.br);
- 9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail institucional [ariete.oliveira@uemg.br](mailto:ariete.oliveira@uemg.br);
- 9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
- 9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
  - b) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
  - c) Apresentarem argumentação contra terceiros;
  - d) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;
- 9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;
- 9.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;
- 9.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
- 9.7.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail institucional [ariete.oliveira@uemg.br](mailto:ariete.oliveira@uemg.br);

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

- 10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante e do colaborador externo poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;
- 10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.1.2 A coordenação do projeto deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante e do colaborador externo que descumprir o plano de trabalho;
- 10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1 A coordenação do projeto, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Programa;
- 10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
- 10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;
- 10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os resultados dos programas apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;
- 11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
- 11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>.

12. CRONOGRAMA

| Data                    | Evento                                                                               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/05/2026              | Publicação do Edital                                                                 |
| 16/05/2026 a 23/05/2026 | Período de inscrição                                                                 |
| 25/05/2026              | Divulgação da relação de candidatos inscritos                                        |
| 26/05/2026 a 27/05/2026 | Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos |
| 28/05/2026              | Período para análise de recursos à divulgação das inscrições                         |
| 29/05/2026              | Homologação das inscrições                                                           |
| 29/05/2026 a 01/06/2026 | Período de seleção dos candidatos                                                    |
| 02/06/2026              | Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG                                 |
| 03/06/2026 e 04/06/2026 | Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar                         |
| 08/06/2026              | Período para análise de recursos ao resultado preliminar                             |
| 08/06/2026              | Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG        |

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

| Data               | Evento                                                                                                                                                                 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/06/2026         | Início das atividades                                                                                                                                                  |
| 16/06/2026         | Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a> |
| Dia 20 de cada mês | Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI                                                                                              |

|                          |                                                                                                                          |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Até o dia 15 de cada mês | Data <b>provável</b> para pagamento das bolsas                                                                           |
| Agosto de 2026           | Pagamento das duas primeiras parcelas                                                                                    |
| 31/12/2026               | Término das atividades                                                                                                   |
| 15/02/2027               | Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a> |

**13. INFORMAÇÕES**  
Centro de Formação em Direitos Humanos - [ariete.oliveira@uemg.br](mailto:ariete.oliveira@uemg.br)  
Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

**Moacyr Laterza Filho**  
**Pró-reitor de Extensão**



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 20/05/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140286389** e o código CRC **3BDF34AA**.